Doc 2430

LEI MUNICIPAL Nº 1815, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 5.500,00 no vigente orçamento-programa.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 011: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 04 – Atividades de Esporte - Recursos vinculados
27.813.0013.1.201- Construção de arquibancada esportiva
( ) - 4.4.90.51.00.00 –Obras e Instalações R$ 5.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 011: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 01 – Atividades de Esporte - Recursos livres
04.122.0003.2.063 - manutenção das atividades da Semectur
(380) -3.3.90.30.00.00 - Material de consumo R$ 2.000,00
(384) - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e restituições R$ 1.500,00
(385) - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente R$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 17 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito